

**ESTADO DA PARAÍBA**

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

 *“CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA”*

**COMUNICADO Nº 002/2023 AOS SERVIDORES EFETIVOS**

O Presidente Câmara do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e combinado com Regimento Interno, vem através do presente, **COMUNICAR** a todos os **SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS** o seguinte:

**1º - O Servidor que deixar de comparecer ao expediente sem justificativa** **no dia e horário estabelecido, e não assinar o Livro de Pontos, será descontado a falta nos seus salários, do mês atual.**

**2º - FICANDO expressamente proibido assinarem o Livro de Ponto ao final de cada mês, só será admitido assinar o livro de Ponto no dia que esteve no expediente.**

**3º - A justificativa da falta será através de atestado médico, de oficio justificando a falta, ou por requerimento encaminhando ao Presidente da Câmara Municipal no prazo de até três (3) dias a contar data da falta.**

**4º - Que seja comprido está determinação nos termos da Lei.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas – PB, 04 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA DIGITAL ELETRONICAMENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOEDILSON BARBOZA ALVES

-PRESIDENTE-